



MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 2331/2022

Sumário: Delimitação da área de reabilitação urbana (ARU) de Estômbar e aprovação do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) de Estômbar.

Luís António Alves da Encarnação, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa, torna público, que a Assembleia Municipal de Lagoa em reunião ordinária publica, de 29 de dezembro de 2021, deliberou, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º e do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana, do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, por unanimidade dos votos aprovar a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Estômbar e o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) de Estômbar.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, os elementos que integram o Relatório de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Estômbar e o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) de Estômbar poderão ser consultados na página oficial do Município em www.cm-lagoa.pt ou diretamente no Gabinete de Reabilitação Urbana e Mobilidade.

14 de janeiro de 2022. — O Presidente da Câmara, *Luís António Alves Encarnação*.

314898067